

**Associação do Ensino Superior da Vitória de Santo Antão – AESVISA
Centro Universitário da Vitória de Santo Antão – UNIVISA
Núcleo de Extensão – NUEXT**

EDITAL PROGRAMA DE EXTENSÃO

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE EXTENSÃO —
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO – UNIVISA.

O Programa de Extensão integra a Política de Formação do **Centro Universitário da Vitória de Santo Antão – UNIVISA**.

FINALIDADE E OBJETIVOS

A finalidade do Programa é expandir as ações de cultura e extensão por meio da interação das atividades de pesquisa do corpo discente da graduação, em projetos, cursos e demais eventos de forma a contribuir para a formação de discentes.

As Propostas deverão apontar as suas relações com as finalidades acadêmicas dos cursos aos quais os alunos se encontram vinculados e com o ensino e a pesquisa.

ESTRUTURAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para participar, as propostas deverão ser encaminhadas pelo Coordenador do Curso onde foi submetido o projeto, após protocolo do coordenador de curso, segue para a Coordenação Geral de Cursos, seguindo o modelo de Formulário de Proposta no site do NUEXT,

Existem 3 modelos de Formulário de Proposta, disponíveis no site do NUEXT, que podem ser utilizados, dependendo da finalidade:

1. **Projetos de Extensão:** Projetos que envolvem ou não Discentes, voltados para ações de Cultura e Extensão, estes projetos contribuem com ações para a comunidade interna e externa.
2. **Cursos de Extensão:** Cursos oferecidos em sala de aula ou não, ministrados por um ou mais docentes, para atender o público interno e/ou externo.
3. **Atividades e Eventos de Curta duração:** Incluem seminários, palestra, eventos, simpósios, congressos, ações em comunidades, etc.

As Propostas de Extensão devem ser elaboradas por docentes, com a participação, ou não, de discentes, discriminando:

- Finalidade e relevância do projeto de extensão para a formação dos discentes envolvidos e para a sociedade;
- Atividades e concepção relacionadas à Cultura e Extensão;



- Objetivos;
- Ações e detalhamento das atividades a serem desenvolvidas;
- Resultados esperados e indicadores de acompanhamento;
- Número de colaboradores necessários para o desenvolvimento do projeto;
- Público a ser beneficiado pelas ações do projeto;
- Período de realização;

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Caberá ao NUEXT, deferir ou indeferir a proposta e efetuar a classificação de prioridade dos projetos inscritos, em seu âmbito, considerando sua relevância e seu potencial impacto social e formativo.

O coordenador da proposta será informado, via site do NUEXT, sobre a aprovação do projeto submetido, em um prazo de 20 dias úteis após entrega da proposta.

O prazo para inscrição das Propostas de ser efetuado 2 meses antes do seu inicio das atividades.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS

Os alunos interessados em atuar, devem ser apresentados no **Formulário de Proposta para Projetos de Extensão** e devem preencher individualmente o **Termo de Compromisso**, os documentos estão disponíveis no site do NUEXT. O **Termo de Compromisso** deve ser assinado pelo aluno e pelo coordenador do projeto e em anexo uma copia do Histórico Escolar do ultimo período cursado do aluno.

REQUISITOS PARA COMPOR AS PROPOSTAS

DO COORDENADOR DA PROPOSTA: Deverá ser docente formalmente vinculado no CENTRO UNIVERSITÁRIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – UNIVISA.

DO ALUNO: Caso exista a participação. O discente deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – UNIVISA e apresentar bom desempenho acadêmico atestado pelo Histórico Escolar (média global acima de 7,0). O discente não poderá participar de dois ou mais projetos.

PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS

O coordenador da proposta fica responsável para escolha e critérios adotados para seleção de alunos, levando em consideração o critério de requisito da media global.

Os Discentes envolvidos já devem estar inseridos na proposta, se não houver, especificar.



COMPROMISSOS

DO COORDENADOR DA PROPOSTA: Tendo sua proposta homologada, coordenador será responsável por todas as etapas, bem como orientação dos discentes.

A frequência de cada discente será controlada pelo coordenador. Os casos de desligamento de Projeto deverão ser imediatamente comunicados ao NUEXT para possibilitar a substituição ou o desligamento total do discente.

Ao final do projeto, no prazo de 90 (noventa) dias, o coordenador deverá apresentar o relatório de atividades acadêmicas. A entrega deste relatório garante a certificação de todos os membros do projeto, no caso dos cursos de extensão, deve ser especificado a necessidade ou não da certificação.

DO ALUNO: O discente se obriga a cumprir fielmente os horários e tarefas designadas pelo(a) Coordenador do projeto, salvo impossibilidade, da qual a Coordenador de projeto deverá ser previamente informada.

NORMAS PARA O DESLIGAMENTO/SUBSTITUIÇÃO

A participação do discente poderá ser interrompida por qualquer uma das partes, desde que ambas estejam cientes. Para tanto, será necessário o preenchimento do **Formulário de Desligamento-Substituição**, com justificativa por escrito, apresentada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

O **Formulário de Desligamento-Substituição** deverá ser preenchido, com as respectivas assinaturas, e entregue ao coordenador do NUEXT.

Constituem motivos para o desligamento/substituição do discente:

- Apresentação de aproveitamento escolar insatisfatório (reprovação por nota ou faltas);
- Conclusão ou abandono do curso, trancamento ou cancelamento de matrícula;
- Descumprimento da carga horária estabelecida para o desenvolvimento das atividades do projeto;
- Rendimento insatisfatório nas atividades do projeto;
- Constatação de descumprimento do disposto no presente edital, bem como descumprimento do disposto no termo de compromisso firmado pelas partes.

FOMENTOS

A. PARA A MODALIDADE DE PROJETO DE EXTENSÃO.

DO COORDENADOR DA PROPOSTA: Tendo seu projeto aprovado, com ou sem fomento, o coordenador dedicará 10 horas mês a seu projeto. Iniciando da data descrita no projeto apresentado.



DO ALUNO: Terá uma bolsa na forma de desconto no valor de 25% da mensalidade no curso que está matriculado, o desconto não é acumulado com qualquer outro desconto de o discente possua.

B. PARA A MODALIDADE DE CURSO DE EXTENSÃO.

DO DOCENTE: Ver regimento atual do setor financeiro.

C. PARA A MODALIDADE DE ATIVIDADES E EVENTOS DE CURTA DURAÇÃO.

DO COORDENADOR DA PROPOSTA: Deverão constar na proposta todos os gastos para realização, no tópico recursos financeiros é obrigatório a descrição de todos os gastos e pagamentos realizados, não serão aceitas alterações após o inicio do evento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de projetos por parte dos coordenadores docentes e a inscrição dos alunos implicam em plena concordância com os termos do presente Edital.

Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pelo Núcleo de Extensão da UNIVISA.



Alysson Rodrigues Lima
Coordenador do Núcleo de Extensão

